



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 150182

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 23069001583201672.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 05951758000129. Contratado : DENJUD REFEICOES COLETIVAS - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD. Objeto: Repactuação de preços em virtude da incidência da Convenção Coletiva das categorias envolvidas, a partir de 01/01/2017. Fundamento Legal: artigo 65, II d, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2018 a 02/06/2018. Valor Total: R\$335.864,58. Fonte: 100000000 - 2017NE800303. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 23/03/2018) 150182-15227-2018NE800294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 150182

Número do Contrato: 43/2012.
Nº Processo: 23069055998201151.
PREGÃO SISPP Nº 38/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 83472803000176. Contratado : DIGITRO TECNOLOGIA S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência,em caráter excepcional, por mais seis meses, passando para 10 de setembro de 2018. Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10/03/2018 a 10/09/2018. Valor Total: R\$620.211,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800059. Data de Assinatura: 09/03/2018.

(SICON - 23/03/2018) 150182-15227-2018NE800294

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2018 - UASG 153054

Nº Processo: 23070900131201806 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de produção e entrega de Refeições Hospitalares Individualizadas tais como: desjejum, almoço, lanche, jantar, sopas, ceia e extras. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 26/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-64-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2018 às 08h00 no site

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleção nº 37 de 2018, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

Lei nº 8.745, de 09/12/1993;

Decreto nº 8.260 de 29/05/2014;

Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

Resolução CEP nº 10/1998;

Portaria UFFJ nº 578, de 20/03/2013;

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo.

2.2 Seleção 37 - destina-se à contratação de professor substituto para exercício no Colégio de Aplicação João XXIII, na cidade de Juiz de Fora - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 26/03/2018 a 02/04/2018, de 09h as 12h e de 13h as 16h, no horário de Brasília.

3.2 Local e Endereço das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente na secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII, Rua Visconde de Mauá, 300, Bairro Santa Helena, CEP: 36015-260 - Juiz de Fora - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.uffj.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo;

g) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDEC - 23/03/2018) 153054-15226-2018NE800115

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 42/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2307001477201757, , publicada no D.O.U de 12/03/2018 .

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de material químico reagente (Kit glicose, kit uréia e outros) para o Hospital das Clínicas de Goiás. Novo Edital: 26/03/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Setor Leste Universitário - GOEntrega das Propostas: a partir de 12/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGER MACEDO CORREA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2018) 153054-15226-2018NE800115

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 51/2018. Proc. 4167/2018-59. Objeto: Estágio. Convenentes: UFG e Tecvolt. Assinatura: 23/03/2018. Vigência: 23/03/2018 a 22/03/2023.

Espécie: Conv. 52/2018. Proc. 101838/2017-48. Objeto: Estágio mútuo obrigatório. Convenentes: UFG e FURG. Assinatura: 23/03/2018. Vigência: 23/03/2018 a 22/03/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 158658

Nº Processo: 23422011418201833.

PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 14728474000169. Contratado : JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA -.Objeto: Contratação dos serviços de controle de sinantropicos (desinsetizacao, dedetizacao, descupinizacao, desratizacao e outros) nas unidades da UNILA. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Decreto 2271/1997 e da IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019. Valor Total: R\$14.604,84. Fonte: 8100000000 - 2018NE800130. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 23/03/2018) 158658-26267-2018NE800004

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

CAMPUS DE ITABIRÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/03/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns e continuados na operação de transporte de passageiros e de cargas, mediante a cessão de mão-de-obra devidamente qualificada, na categoria de motorista, para condução dos veículos pertencentes à frota oficial da UNIFEI/Campus Itabira.

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 23/03/2018) 158161-15249-2018NE800003

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indéferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFFJ, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorável.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013).

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo do Edital) para o Regime de 40 horas semanais		
Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$
D I	1	3.121,76

8 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

9 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

10 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

10.1 Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

11 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

12 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

13 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

14 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

15 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

ANEXO

Seleção nº 37

COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII - (Secretaria - Telefone: (32) 3229-7602/7603)

Seleção 37: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Processo nº 23071.004273/2018-22 N° de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de disciplinas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em qualquer área com Magistério 2º grau ou Normal Superior.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/04/2018, às 14h, no Anfiteatro do Fundamental do Colégio de Aplicação João XXIII - Juiz de Fora.

EDITAL N° 12, DE 22 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 38 a 40 de 2018, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

Lei nº 8.745, de 09/12/1993;

Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;

Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

Resolução CEPPE nº 22/1998;

Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo.

2.2 Seleção 38 - destina-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Seleções 39 e 40 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 26/03/2018 a 02/04/2018, de 09h as 12h e de 13h as 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada Departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleção 38 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG;

b) Seleções 39 e 40 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/);

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo;

g) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de Departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorável.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada Departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo do Edital) para o Regime de 40 horas semanais								
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo do edital)	Total em R\$			
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.121,76	Doutorado	2.620,38			
				Mestrado	1.119,29			
				Especialização	430,32			
					5.742,11			
					4.241,02			
					3.552,08			

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo do Edital) para o Regime de 20 horas semanais

Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,30	Doutorado	1.141,15
				Mestrado	540,85
				Especialização	189,07
					2.777,15

8 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

9 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

10 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

10.1 Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

11 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

12 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

13 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

14 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

15 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato manter-se informado sobre o andamento da seleção.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO